



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

DOCUMENTO DESCRITIVO

CONTRATUALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ PARA O PERÍODO DE JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL

RAZÃO SOCIAL	Santa Casa de Misericórdia de Tietê
ENDEREÇO	R. Tenente Gelas, 1035 – Centro - Tietê/SP
CNPJ	72.457.716/0001-23
CNES	2080087
PRESIDENTE	João Marcelino Brandolise
DIRETOR CLÍNICO	Marcio Camargo Cunha – CRM-SP: 53310
DIRETOR TÉCNICO	Frederico Vieira da Cruz – CRM-SP: 94116

2- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL.

NATUREZA JURÍDICA	Associação Privada – sem fins lucrativos
CEBAS	25000.139570/2020-71 – Validade: 31/03/2025
ATENDE SUS	Sim, no mínimo 60% dos atendimentos.
ATENDE OUTROS CONVÊNIOS	Sim, aproximadamente 30% dos atendimentos.
ATENDE PARTICULAR	Sim, aproximadamente 10% dos atendimentos.

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2080087 Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ: 72.457.716/0001-23
Nome Empresarial: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA TENENTE GELAS Número: 1035 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 355450 - TIETE UF: SP
CEP: 18530-000 Telefone: (15)3285-9444 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 216
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIO CAMARGO CUNHA
Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 06/11/2023 Última atualização Nacional: 24/11/2023
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO
Data desativação: -- Motivo desativação: --

PLANO OPERATIVO ANUAL – Santa Casa de Misericórdia de Tietê

CNPJ: 72.457.716/0001-23



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

3- OBJETO DO PLANO OPERATIVO

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS, oferecendo, segundo grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades assistenciais:

A. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

B. INTERNAÇÃO HOSPITALAR;

C. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - SADT

Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano Operativo e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Os serviços da CONTRATADA compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com Entidades Privadas será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Todos os recursos disponíveis, na instituição CONTRATADA, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS, pactuados neste Plano Operativo serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Os encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA;

É de responsabilidade da CONTRATADA o acesso à sala de cirurgia e de material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas, bem como os medicamentos receitados, sangue, hemoderivados e outros materiais necessários para o seu tratamento/acompanhamento desde que sejam padronizados pelo hospital e/ou previstos na pactuação deste Plano Operativo.



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

É de responsabilidade da CONTRATADA os serviços de enfermagem e outros profissionais necessários de acordo com os pactuados neste plano operativo;
É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de roupa hospitalar e alimentação com observância das dietas prescritas.

A) SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

Considera-se atendimentos de urgência aqueles não programados, que sejam realizados pelo serviço de urgência/emergência, via demanda espontânea ou referenciados por meio do atendimento pré-hospitalar, incluindo as Unidades Básicas de Saúde do município de Tietê.

Todo atendimento deverá passar por acolhimento com classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do PNHOSP.

Para efeito de produção prevista e realizada serão informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência/emergência independente de gerar ou não uma hospitalização e, se em consequência do atendimento de urgência o paciente é colocado em regime de observação por período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorrer internação ao final do período, somente será registrado o atendimento de urgência.

A CONTRATADA deve garantir a realização de todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias dos pacientes em observação e no atendimento do Pronto Atendimento, de acordo com a necessidade de cada paciente e da disponibilidade da oferta de serviços.

A CONTRATADA será responsável pela solicitação de vaga em central de regulação estadual para o usuário do SUS, quando necessário o atendimento de maior complexidade, desde que, atendido sob sua responsabilidade.

A CONTRATADA se compromete a manter médico plantonista para atendimento 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas nas dependências do Pronto Atendimento;
A CONTRATADA se compromete a enviar relatório físico da produção realizada do Pronto Atendimento.



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

Realizará atendimentos nas seguintes especialidades médicas 24 horas/dia:

Profissional Médico	Diurno (7h-19h)	Noturno (19h-7h)
Plantonista clínico	02	02
Ortopedista	01 (sobreviço)	01 (sobreviço)

METAS QUANTITATIVAS – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Estimativas de quantidade mínima de atendimentos e procedimentos a serem realizados no Pronto Atendimento

Código	PROCEDIMENTO	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
0204	Diagnóstico radiológico	1.400	16.800
0202	Diagnóstico em laboratório clínico	1.100	13.200
0211020036	Eletrocardiograma	140	1.680
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada	90	1080
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	4200	50.400
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	100	1.200
0301060118	Acolhimento com classificação de risco	4000	48000
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada	2.600	31.200
0301100101	Inalação/nebulização	80	960
0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	22	264
	Tomografia	90	1080
TOTAL GERAL		1382	165.864



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

METAS QUALITATIVAS – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

Indicador	Verificação	Pontuação
Satisfação do cliente externos no Pronto Atendimento	Apresentar relatório de pesquisa de satisfação do cliente externo realizada com a descrição das reclamações com pontuação “ruim” (Política Prioritária do SUS – Humanização)	2,5
Satisfação do cliente internos no Pronto Atendimento	Relatório de pesquisa de satisfação do cliente interno realizada com a descrição das reclamações com pontuação “ruim” (Política Prioritária do SUS – Humanização)	2,5
Atenção as urgências	Apresentar planilha dos casos de atendidos em 100% das urgências no Pronto Atendimento, por município de residência do cliente, por tipo de atendimento prestado (Política Prioritária do SUS - Urgência e Emergência)	5
Classificação de Risco	Apresentar planilha dos casos de atendidos em 100% dos usuários com a classificação de Risco, por município de residência do cliente, por tipo de classificação de risco (Política Prioritária do SUS - Urgência e Emergência)	5
Protocolos do Pronto Atendimento	Apresentar protocolos de atendimentos no pronto atendimento, dentro do período de validade, revisado e assinado pelos profissionais (Política Prioritária do SUS - Urgência e Emergência)	10
Transferência para alta complexidade	Apresentar planilha com os pacientes transferidos contendo os locais de transferência, a causa e tipo de transporte utilizado na transferência (Política Prioritária do SUS - Urgência e Emergência)	5
Desenvolvimento Profissional	Apresentar lista de presença dos cursos e treinamentos desenvolvidos pela instituição para os trabalhadores do Pronto Atendimento (Política Prioritária do SUS - desenvolvimento profissional)	5
Total de pontos – serviço urgência e emergência		35

PACTUAÇÃO DE VALORES PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

SERVIÇO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 696.544,00	R\$ 8.358.528,00

B- SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Para atender ao objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a realizar duas espécies de internação: Internação Eletiva e Internação de emergência ou de urgência.

A internação eletiva somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico autorizado por profissional do SUS, ou da respectiva autorização de internação Hospitalar.

A internação de emergência ou de urgência será efetuada pela CONTRATADA sem exigência prévia de apresentação de qualquer documento para os usuários atendidos no Pronto Atendimento ou referenciados de outras instituições hospitalares em forma de transferência.

A CONTRATADA dará assistência médico hospitalar, farmacêutica, de enfermagem, de nutrição e de outros profissionais que se fizerem necessários, aos pacientes internados, quando indicado.

A CONTRATADA deve garantir tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação

A CONTRATADA deve garantir aos usuários internados a alimentação, incluídas a nutrição enteral e parenteral

A CONTRATADA deverá garantir a utilização de órteses, próteses e Materiais Especiais (OPME), contemplados nas cirurgias ortopédicas de pequeno porte e outras que venham a ser autorizadas pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva de Tietê.

A CONTRATADA deve garantir os procedimentos terceirizados, tais como, fisioterapia, fonoaudiologia, endoscopia, colonoscopia, ultrassom e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do hospital

A CONTRATADA deve garantir horário de visita na Clínica Médica de pelo menos 1 hora de visita, ao menos 3 vezes na semana, devendo seguir as regras e rotinas da Santa Casa. Maternidade: Garantir 1 hora/dia de visita, ao menos aos pais e parentes de primeiro grau, devendo seguir as regras e rotinas da Santa Casa



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

Ao serviços compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do prestador, incluindo equipamentos médicos hospitalares, de modo que, a utilização desses equipamentos para atender a clientela particular, incluída e proveniente de convênios com entidades privadas será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela SUS, pelo menos 60% dos leitos ou serviços prestados.

A CONTRATADA possui, no total, 56 leitos para internação, sendo 34 deles disponibilizados ao SUS subdivididos em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia

A CONTRATADA deve garantir, na clínica médica, 1 médico responsável/dia e este deve permanecer de sobreaviso 24h.

A CONTRATADA deve garantir, na maternidade, 1 médico obstetra responsável/dia, 1 pediatra responsável/dia e estes devem permanecer em plantão 24h

A CONTRATADA deve garantir, na maternidade, 1 médico anestesista responsável/dia e este deve permanecer em plantão de 12h (7h às 19h) e este deve permanecer de sobreaviso 12h (19h às 7h).

Profissional Médico	Diurno (7h-19h)	Noturno (19h-7h)
Ginecologia e Obstetrícia	01	01
Anestesista	01	01 (sobreaviso)
Médico Clínico	01 (sobreaviso)	01 (sobreaviso)
Médico Pediatra	01	01

METAS QUANTITATIVAS – SERVIÇO DE INTERNAÇÃO

Estimativas de quantidade mínima de internação (AIH) a serem realizados nas clínicas: Médica, Cirúrgica, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia.

DESCRIÇÃO	META MENSAL	META ANUAL
Internação em clínica médica	100	1.200
Internação em ginecologia obstetrícia	45	540
Internação em clínica cirúrgica (geral e ginecologia)	15	180
Internação em pediatria	10	120
TOTAL	170	2040

Nas internações obstétricas, previsto a realização de tococardiograma



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

METAS QUALITATIVAS – SERVIÇO DE INTERNAÇÃO

Indicador	Verificação	Pontuação
Comissão de Revisão de óbito	Apresentar ata da Comissão de Revisão de óbitos, com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas (Política Prioritária do SUS – Atenção a saúde)	2,5
Notificação dos óbitos maternos e neonatais	Apresentar relatório com a notificação dos óbitos maternos e neonatais (Política Prioritária do SUS – Atenção a saúde)	2,5
Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar ata da Comissão de Infecção Hospitalar (Política Prioritária do SUS – Atenção a saúde)	2,5
Comissão de Revisão de prontuários	Apresentar ata da Comissão de Revisão de prontuários (Política Prioritária do SUS – Atenção a saúde)	2,5
Comissão de Ética	Apresentar ata da Comissão de Ética médica bem como a de Enfermagem (Política Prioritária do SUS – Atenção a saúde)	5
Aleitamento materno	Apresentar lista de assinaturas de 100% das parturientes atendidas no hospital que tenham recebido orientações que incentivem o aleitamento materno Política Prioritária do SUS - Atenção à Saúde Materno-Infantil	5
Atenção ao RN na sala de parto	Apresentar relatório com a relação de 100% dos RN com mensuração da escala APGAR no 1º e 5º minuto de vida Política Prioritária do SUS - Atenção à Saúde Materno-Infantil	5
Atenção a gestante no trabalho de parto	Apresentar 04 internações aleatórias para verificar o registro do partograma das parturientes atendidas no hospital	5



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

	Política Prioritária do SUS - Atenção à Saúde Materno-Infantil	
Licença de funcionamento farmácia	Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária referente ao serviço de farmácia Política Prioritária do SUS - Política Nacional de Medicamentos	5
Absenteísmo	Levantamento trimestral de absenteísmo, em funcionários do hospital Política Prioritária do SUS - Saúde do Trabalhador	2,5
Doença relacionada ao trabalho	Levantamento trimestral de incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários Política Prioritária do SUS - Saúde do Trabalhador	2,5
Transfusões	Apresentar Relatório Mensal das Transfusões Política Prioritária do SUS – Sangue	5
Licença de funcionamento SND	Apresentar Relatório anual de vistoria pela Vigilância Sanitária referente ao SND Política Prioritária do SUS - Alimentação e Nutrição	5
Atendimento à mulher no aborto	Apresentar relatório mensal das mulheres com aborto atendidas no hospital Política Prioritária do SUS - Saúde da Mulher.	5
Teste HIV	Apresentar relatório com os exames de testagem para HIV realizado em sangue periférico de parturientes Política Prioritária do SUS - HIV/DST/AIDS	5
Teste Sífilis	Apresentar relatório com os exames de testagem para sífilis (VDRL e TPHA) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto Política Prioritária do SUS - HIV/DST/AIDS	5
Taxa de internação	Apresentar relatório com a Taxa de internação, por clínica	5



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

	Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	
Procedimentos cirúrgicos	Apresentar relação nominal com o número de procedimentos cirúrgicos realizados, por especialidade Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Média de permanência	Apresentar relatório com a média de permanência Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Taxa de ocupação	Apresentar relatório com a Taxa de ocupação por clínica Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Taxa de Cesárea	Apresentar relatório com a Taxa de Cesárea Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Taxa de internação de urgência	Apresentar relatório com a taxa de internação de urgência Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Taxa de Mortalidade	Apresentar relatório com a taxa de mortalidade Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Ocupação aos pacientes do SUS	Apresentar relatório com a relação de pacientes internados, SUS e não SUS – proporcionalidade de pelo menos 60% Política Prioritária do SUS – Gestão hospitalar	5
Cadastro CNES	Apresentar relatório do CNES atualizado com o adastro dos serviços habilitados do hospital Política Prioritária do SUS – Incorporação Tecnológica	5
Total e pontos – Serviço de Internação Hospitalar		110

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

PACTUAÇÃO DE VALORES PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

SERVIÇO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO
INTERNAÇÃO HOSPITALAR	R\$ 755.959,81	R\$ 9.071.517,72

C- AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

O serviço de atenção ambulatorial deve atender as necessidades de saúde do município de Tietê, melhorando o acesso do paciente, resultando na redução do tempo de espera e aumento da resolutividade para consultas e procedimentos especializados.

A CONTRATADA se compromete atender os usuários encaminhados pela Central de Vagas da SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE Tietê, mediante guia de encaminhamento e/ou demandados de atendimentos e solicitação para especialidades previamente definidas.

O atendimento ambulatorial poderá ser realizado de três formas distintas: Primeira consulta; Consultas subsequentes (retornos); e Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não-médicas.

A agenda deverá ser organizada para atender a demanda interna e agenda para demanda referenciada. A agenda interna é referente a retorno de cirurgias realizadas na Instituição e a agenda referenciada deverá ser realizada pela Central de Vagas por meio de agendamento prévio junto à Instituição, por documento eletrônico ou sistema que a SECRETARIA DE SAÚDE determinar, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório e contratualização.

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do usuário a um profissional de determinada especialidade, por uma determinada patologia.

Entende-se por consulta subsequente, ou de retorno, todas as consultas de seguimento ambulatorial, decorrentes tanto de consultas oferecidas à rede primária de atenção à saúde quanto às subsequentes das interconsultas, mesmo que atendido por outro profissional que não o inicial, desde que dentro da mesma especialidade.

Atendimento médico e/ou de profissional habilitado, por especialidade, em consulta ambulatorial eletiva, pactuada neste Plano Operativo,

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias dos pacientes EXTERNOS ao hospital.



Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

As vagas de exames para atendimento da demanda deverão ser ofertadas para a Rede de Assistência à Saúde, através da Central de Vagas da SECRETARIA DE SAÚDE.

METAS QUANTITATIVAS – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

CONSULTAS DE ESPECIALIDADE	META MENSAL	META ANUAL
ANESTESIOLOGIA	20	240
ANGIOLOGIA (VASCULAR)	60	720
CARDIOLOGIA	50	600
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	30	360
AVALIAÇÃO CIRURGIA GINECOLOGIA	20	240
NEUROLOGIA ADULTO	40	480
NEUROPATIA PEDIATRICA	20	240
OFTALMOLOGIA	50	600
ORTOPEDIA	40	480
OTORRINOLARINGOLOGIA	15	180
PSIQUIATRIA	40	480
UROLOGIA	40	480
TOTAL	425	5.100

METAS QUANTITATIVAS –PROCEDIMENTOS - SADT

EXAMES	META MENSAL	META ANUAL
BIOPSIA (COLONO E ENDOSCOPIA)	25	300
CIRURGIAS AMBULATORIAIS	3	36
COLONOSCOPIA	20	240
ENDOSCOPIA	15	180
POLIPCTOMIA	10	120





Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

FISIOTERAPIA	400	4.800
MAMOGRAFIA	100	1200
RADIODIAGNOSTICO TOTAL	240	2.880
TESTE DA LINGUINHA	25	300
TESTE DA ORELHINHA	25	300
TOMOGRAFIA	40	480
ULTRASSOM DOPPLER	60	720
ULTRASSOM	180	2.160
TOTAL	1141	13.692

**PACTUAÇÃO DE VALORES PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS - SADT**

SERVIÇOS – SUS.	CUSTO APROXIMADO MENSAL	CUSTO APROXIMADO ANUAL
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	R\$ 46.670,44	R\$ 560.045,28
PROCEDIMENTOS - SADT	R\$ 108.028,28	R\$ 1.296.339,36

4- DA PACTUAÇÃO

A pactuação dos procedimentos/atendimentos está organizada por áreas de ações que serão acompanhadas por meio de metas quantitativas (Atenção à Saúde) e qualitativas (Atenção à Saúde, Políticas Prioritárias do SUS, Gestão Hospitalar, Desenvolvimento Profissional e Incorporação Tecnológica).

4.2 PONTUAÇÃO DOS INDICADORES

Metas Quantitativas: Quantidade de procedimentos pactuados:

PROCEDIMENTOS PACTUADOS	TOTAL MENSAL
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13.822
INTERNAÇÃO HOSPITALAR	170
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	425
PROCEDIMENTOS - SADT	1.141
TOTAL GERAL	15.558



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

Metas Qualitativas: Pontuação dos indicadores de qualidades pactuados.

ÁREAS	APOIO A POLITICA	TOTAL
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde	15
Políticas Prioritárias do SUS	Humanização	5
	Atenção à Saúde Materno Infantil	15
	Política Nacional de Medicamentos	5
	Saúde do Trabalhador	5
	Sangue	5
	Alimentação e Nutrição	5
	Saúde da Mulher	5
	HIV / DST / AIDS	10
	Urgência e Emergência	25
Gestão Hospitalar	Gestão Hospitalar	40
Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	5
Incorporação Tecnológica	Incorporação Tecnológica	5
TOTAL (PONTUAÇÃO)		145

Faixa de Desempenho das Metas Quantitativas e Qualitativas: percentual de recurso financeiro a ser repassado a **CONTRATADA**.

O percentual dos recursos financeiros contratualizado será repassado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

O não cumprimento, pelo hospital, das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas neste Plano Operativo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor municipal

Caso o hospital apresente percentual acumulado de cumprimento de metas quantitativas superior a 100%, por doze meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo reavaliados e sujeitas a reajuste, mediante apresentação de análise de custos do hospital.

ÁREAS	FAIXA DE DESEMPENHO	PERCENTUAL DO RECURSO TOTAL
	De 85% a 100%	100% do valor



Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil

Metas Qualitativas e Metas Quantitativas	De 69% a 84%	90% do valor
	Menor que 68%	80% do valor

RESUMO FINANCEIRO

SERVIÇOS – SUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 696.544,00	R\$ 8.358.528,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 755.959,81	R\$ 9.071.517,72
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	R\$ 46.670,44	R\$ 560.045,28
PROCEDIMENTOS - SADT	R\$ 108.028,28	R\$ 1.296.339,36
TOTAL	R\$ 1.607.202,53	R\$ 19.286.430,36

5- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Comissão de Acompanhamento do contrato será constituída por representantes do Hospital e da Secretaria, devendo reunir-se uma vez por mês, e tem como atribuições acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

A comissão de avaliação deverá ser criada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 dias após a assinatura do Contrato, cabendo ao Hospital, neste prazo, indicar à Secretaria Municipal de Saúde o nome de seus representantes.

A Avaliação de Desempenho Institucional será realizada *mensalmente* em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes: fixo e variável do financiamento.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho supra citada.

Para acompanhamento dos indicadores das metas qualitativas e quantitativas a Comissão de avaliação deverá utilizar planilha e relatório com as devidas pontuações obtidas pela CONTRATADA e encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Saúde mensalmente e quadrimestralmente.




Prefeitura do Município de Tietê
Secretária Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil


CONTRATANTE:


JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIEË

CONTRATADO:


João Marcelino Brandolise
PRESIDENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIEË

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: *Stella Bgmaril Pinatto*
RG: 25863118-1

2 - 
Nome: *Adriana de F. P. Broca*
RG: 48.621.409-2
Diretora Executiva

Tietê, 01 de Janeiro de 2025



Prefeitura do Município de Tietê

Secretária Municipal de Saúde

Estado de São Paulo – Brasil

DOCUMENTO DESCRITIVO

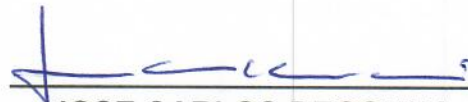
CONTRATUALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ PARA O PERÍODO DE JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(ORIGEM: PRT MS/GM 3410/2013, ANEXO 1)

FONTES DE FINANCIAMENTO	Mensal R\$	Anual R\$
FEDERAL - MAC	166.695,36	2.000.344,32
FEDERAL - IAC	99.751,74	1.197.020,88
FEDERAL - INTEGRASUS	4.186,83	50.241,96
FEDERAL - PEC	68.178,80	818.145,60
ESTADUAL – SUS PAULISTA	181.994,66	2.183.936,00
MUNICIPAL	1.086.395,14	13.036.741,68
Total	1.607.202,53	19.286.430,44

CONTRATANTE:




JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADO:




João Marcelino Brandolise
PRESIDENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome: Sueli Aparecida Pinatto
RG: 25863118-1

2 - 

Nome: Mariana de F. P. Broca
RG: 45.121.409-2 Diretora Executiva